



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Terça-feira • 2 de Março de 2021 • Ano IV • Nº 3256

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Portaria Nº 017/2021 SESAU, de 25 de Fevereiro de 2021** - Designa os servidores para compor a comissão de fiscalização e acompanhamento do contrato nº 022/2020, Secretária Municipal de Candeias.
- **Ata de Julgamento de Habilitação - Concorrência Nº 013/2020-COPEL - Processo Administrativo Nº 5023/2020** – Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação e Implantação de pórtico na Escola Municipal Albertina Dias Coelho localizada no distrito de Passe do Município de Candeias - BA,
- **Termo de Apostilamento Nº 001/2021 - Contrato Nº 070/2018** - Grupo Multi Evento LTDA EPP.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Nº 017/2021 SESAU
De 25 de Fevereiro de 2021

"Designa os servidores para compor a comissão de fiscalização e acompanhamento do contrato nº 022/2020, Secretaria Municipal de Candeias."

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, informa:

RESOLVE:

Art. 1º Designa os servidores relacionados abaixo para compor a comissão de fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 022/2020 que celebram o Município de Candeias e a Empresa Horizon Comunicação e Interatividade Eirel.

- 1. CARLOS AUGUSTO FERRZ DE CARVALHO - Mat: 130164**
- 2. FAGNER DE AMARAL SANTOS OLIVEIRA - Mat: 136847**
- 3. DARCI SANTIAGO DOS SANTOS - Mat: 9652**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Candeias – Bahia, 01 de Março de 2021.


Marcelo de Jesus Cerqueira
Secretário Municipal de Saúde

PAÇO MUNICIPAL CONSELHEIRO LUIZ VIANA, PRAÇA TRÊS PODERES, S/Nº, FONE 361-2721.
BAIRRO OURO NEGRO – CANDEIAS – BA.

Atas



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 013/2020 – COPEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5023/2020**

Ao primeiro dia do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na sala da COPEL da Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Candeias, situada no Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, Avenida dos Três Poderes, s/nº, Ouro Negro, Candeias, Bahia, foi realizada o julgamento da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 013/2020**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para ampliação e implantação de pórtico na Escola Municipal Albertina Dias Coelho Localizada no distrito de Passé do Município de Candeias – BA**, sob a condução da Presidente, Sra. Tatiane Carvalho de Souza e os membros que abaixo assinam esta Ata, designados pelo Decreto nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021. A presidente abre a sessão informando que os documentos relativos à Habilitação, foram analisados pela Secretaria de Infraestrutura e Obras "qualificação técnica" e também pela Comissão Permanente de Licitação "demais documentos". Após conclusão, obteve-se o seguinte julgamento:

LICITANTE	JULGAMENTO
MADRE MAIS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME	HABILITADA – Por atender as exigências do edital. Sobre as alegações em ATA: <ul style="list-style-type: none"> Após a avaliação da SEINFO ficou constatado que a empresa apresentou junto aos seus documentos de habilitação, as declarações dos profissionais.
JD CONSTRUTORA EIRELI - EPP	HABILITADA – Por atender as exigências do edital.
QUADRANTE ENGENHARIA EIRELI – ME	HABILITADA – Por atender as exigências do edital. Sobre as alegações em ATA: <ul style="list-style-type: none"> Em relação à ausência do CRP, informamos que no balanço apresentado pela empresa consta o número do registro profissional da contadora responsável pelo documento. Assim, considerando os itens 10.11, 10.12, 23.3, 23.5 e 23.6 do Edital, foi realizada uma consulta pública na internet no site https://www3.cfc.org.br/spw/consultanacional/consultacadastral, foi



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

	<p>possível verificar a regularidade do profissional.</p> <ul style="list-style-type: none">Quando à falta da apresentação da Inscrição Estadual e/ou Municipal, informamos que na Certidão de Débitos Municipais apresentada pela empresa consta o número da inscrição da empresa junto ao Município, fatos esses que enquadram como erros formais, caracterizados nos itens 11.9 e 23.6 do Edital.Já a Habilitação Jurídica, consta nos documentos apresentados pela empresa fls 18 à 24.
<p>TRIPLICE CONSTRUTORA, INCORPORADORA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI</p>	<p>HABILITADA – Por atender as exigências do edital.</p> <p>Sobre as alegações em ATA:</p> <ul style="list-style-type: none">Em relação à falta de apresentação da alteração contratual nº 08, informamos que a mesma, foi apresentada junto com seus documentos conforme fls 08 à 11.Quando à apresentação da certidão do FGTS com o nome CMM MANUTENÇÃO, informamos que conforme atos de alterações (contrato social) houve uma mudança no nome empresarial, onde podemos constatar ser a mesma empresa.

Assim, fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, fica designada a data da sessão para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, para o dia **15/03/2021** às 09:30h. Nada mais foi dito digno de registro.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
 Tatiane Carvalho de Souza Presidente	 Eduardo Fernandes Membro	 Eriton Ramos Membro	 Reinaldo Sérgio de J. Silva Membro

Apostilamentos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021 DO
CONTRATO Nº 070/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE
CANDEIAS E O GRUPO MULTI EVENTO LTDA EPP.**

O Município de Candeias, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, sito à Avenida dos Três Poderes s/n Ouro Negro inscrita no cadastro do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), sob o registro de nº. **13.830.336/0001-23**, neste ato representado pelo seu legítimo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** o Sr. **MARCELO DE JESUS CERQUEIRA**, e do outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa **GRUPO MULTI EVENTO LTDA EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o registro de nº **05.275.405/0001-70**, estabelecida no município de Camaçari - BA, na Av. Rio Bandeira, 212, Gravata, aqui neste ato legalmente representado pelo Sr. **ELDER HENRIQUE DE CARVALHO CHAVES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 03.817.828-16, CPF Registro nº 543.519.015-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, participante e vencedora do Pregão Presencial de nº 007/2018. Resolvem celebrar o presente Instrumento Particular de **CONTRATO Nº 139/2019**, Processo Administrativo nº **1137/2018**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº 070/2018**, registrado e publicado no DOEM deste Município, no dia 25 de Julho de 2019, Edição nº 1420, por parte da Administração, visando:

O presente Termo tem como objetivo a retificação do **CONTRATO Nº 070/2018**, publicado no DOEM deste Município, no dia 25 de Julho de 2019, Edição nº 1420, visando:

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Dotação Orçamentária, conforme abaixo registrado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SESAU

• Unidade Orçamentária	20.02 – Fundo Municipal de Saúde - SESAU
• Unidade Gestora	10 - Saúde
• Projeto/Atividade	2.085 - Gestão e ADM. Do Hops. Geral de Candeias
• Elemento de Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
• Fonte de Recurso	00.02 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no **CONTRATO Nº 070/2018**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Candeias, 01 de Março de 2021.



MARCELO DE JESUS CERQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde